



TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL N°. 01/2015

CEDENTE: MUNICÍPIO DE ARAPUÃ

CESSIONÁRIO: ESTADO DO PARANÁ POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA **EDUCAÇÃO**

CARACTERÍSTICAS: A Escola Municipal ARDINAL RIBAS - Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano, Rua Apucarana S / No, Município de Arapuã.

SITUAÇÃO DOMINIAL: Propriedade do Município de Arapuã, Matrícula nº 29.414, Registro de Imóveis, da Comarca de Ivaiporã, constituída pelo Lote 1/23, da quadra 04, com área total de 4.218,75 m2, no Município de Arapuã.

UTILIZAÇÃO: Do prédio existente será utilizada pelo Colégio Estadual de Arapuã - Ensino Fundamental, Médio e EJA as salas de aula e demais ambientes necessários ao atendimento dos alunos designados pelo Núcleo Regional da Educação de Ivaiporã de acordo com a disponibilidade de espaço físico e a demanda de matrículas da Rede Municipal no Município acima mencionado, informadas pela diretora do estabelecimento de ensino designado pela Secretaria Municipal de Educação, conforme no "Termo de Permissão de Uso". Anexo I.

OBSERVAÇÃO:

- 1) Caberá ao Estado do Paraná/Secretaria de Estado da Educação e a direção do(a) Colégio Estadual de Arapuã - Ensino Fundamental, Médio e EJA:
 - a) Garantir a segurança do imóvel no sentido estrito de inibir furtos, roubos e depredações do imóvel pertencente ao patrimônio público;
 - b) Atender e informar imediatamente ao NRE de Ivaiporã e a Prefeitura Municipal de Arapuã situações que requeiram soluções emergenciais;
 - c) Prezar pelo bom relacionamento e convívio pacífico entre a direção do Colégio Estadual de Arapuã - Ensino Fundamental, Médio e EJA e demais integrantes da comunidade escolar;
 - d) Suprir toda equipe de serviços gerais, a cessão de materiais de limpeza, a conservação e higiene para o período de funcionamento da(o) Colégio Estadual de Arapuã - Ensino Fundamental, Médio e EJA;
 - e) Promover a manutenção e conservação diária das dependências do imóvel cedido, mantendo-o limpo durante e após o término das atividades;
 - Dividir com o Município o ônus financeiro proveniente de gastos com luz e água;
 - g) Garantir que a linha telefônica seja independente;
 - h) Participar com o Município, no mínimo 30% do PDDE, na composição orçamentária devida a despesas com a manutenção, os pequenos reparos e a conservação do prédio.
- 2) Fica o cessionário responsável pela guarda, proteção e conservação do imóvel, bem como dos bens móveis e, também pelas medidas e despesas necessárias ao fiel cumprimento do Termo, sem direito a ressarcimento.







Rua: Presidente Café Filho, nº1410 - Fone: (43) 3444-1211 / Fax: (43) 3444-1230 - CEP: 86.884-000-Arapuã-PR

TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL Nº. 01/2015

- 3) É proibida a utilização do imóvel para outros fins, bem como a transferência de sua cessão, a qualquer título, total ou parcialmente, sob pena do presente Termo tornar se sem efeito.
- 4) Eventuais alterações das características físicas do imóvel serão permitidas somente após consulta e autorização pela Prefeitura Municipal de Arapuã.
- 5) O imóvel cedido poderá ser retomado, a qualquer momento, caso se desvirtue o objeto que deu origem ao presente Termo de Cessão.
- 6) O presente instrumento tem vigência até **31/12/2019** permitida sua prorrogação mediante consenso entre as partes.

Arapuã, 27 de julho de 2015.

PREFEITO MUNICIPAL

Manoel Salvador Prefeito W. de Arapua CPF: 367.772.349-34

SEED - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Edmundo Rodrigues da Veiga Neto Res. 1162/15 – SEED/GS Delegação de Competência ao Diretor Geral/SEED



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE IVAIPORÃ Rua santa Catarina 305 - (43) 3472-5700

www.diaadia.pr.gov.br/nre/ivaipora

Ivaiporã, 13 de outubro de 2015.

Para: Prefeitura Municipal de Arapuã

A/C: Responsável pelo Setor do Patrimônio Municipal

Encaminhamos via original do Termo de Cessão do Uso do Imóvel do patrimônio Municipal onde funciona em Dualidade Administrativa as Instituições: Colégio Estadual de Arapuã e Escola Municipal Ardinal Ribas. Este é para arquivo no Setor de Patrimônio da Prefeitura do Município de Arapuã.

Atenciosamente

Maria Apa, da Silva G. Maciel RG: 2.113.779-0

Logistica NRE - Ivalporă